



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA E REPASSE DA CONCEDENTE, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 4.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA E REPASSE, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 4** decorrentes da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019.

**O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.408.061/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pio X, 260, nesta cidade, representado pelo Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Sr. Eclair Rauen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSP-PR. e do CPF/MF nº. 549.592.259.04, de ora em diante, denominado apenas de "CONCEDENTE".

**A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL**, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 07.314.901/0001-05, com sede na Rua Três de Maio, nº. 64 - Centro, Jundiá do Sul (PR), representada por seu Presidente Sr. Lucas Henrique Gonçalves Sales Ferreira, brasileiro, casado, maior e capaz, portador do RG. Nº. 102.968.14-0 - SSP/PR e do CPF/MF Nº. 087.333.669-00, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, nº. 64 - Centro - CEP: 86470-000, nesta cidade de Jundiá do Sul (PR), firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA E REPASSE, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 4**, denominado apenas de "TOMADOR", considerando as circunstâncias e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e readequação dos valores da contrapartida e repasse da concedente do Termo de Fomento nº. 01/2019, relativo à parceria que tem como objetivo a Transferência de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas.

### **CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO**

Em comum acordo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC** prorroga a vigência do Termo de Fomento nº. 01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único.** Para o período da prorrogação, o valor total será de R\$ 616.608,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais), adicionados aos valores anteriores, perfaz o montante de R\$ 1.719.287,38 (hum milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito

*Lucas*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



centavos). O Plano de Trabalho reformulado - versão 4, altera quanto ao seu termo final e seu Cronograma de Desembolso, no que tange aos valores da contrapartida apresentado pela entidade tomadora e do repasse a realizar-se pela concedente, aprovado pela autoridade competente.

### CLÁUSULA III - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014, Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019 e Art. 6º. da Instrução Normativa nº. 61/2011 do TCE/PR.

### CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

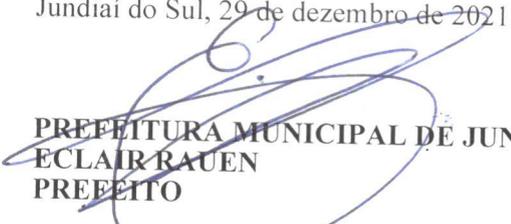
Ratificam-se as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, bem como, nos termos aditivos versão 1, 2 e 3 do referido termo.

### CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, condição indispensável para sua eficácia e para que produza seus efeitos legais.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

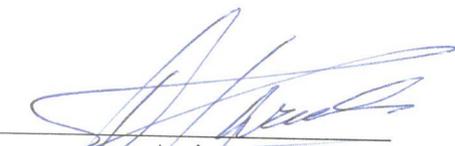
Jundiá do Sul, 29 de dezembro de 2021.

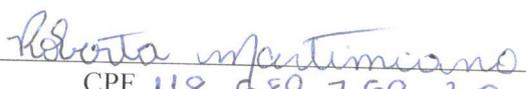
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ECLAIR RAUEN  
PREFEITO

  
A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE  
JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL  
LUCAS HENRIQUE GONÇALVES SALES FERREIRA  
CPF/MF Nº. 087.333.669-00

### TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF 554.812.959-91

  
Assiantura

Nome:   
CPF 118.589.759-30

  
Assiantura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA E DO REPASSE DA CONCEDENTE, CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 4.**

**CONVENIENTES:** Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 308, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e readequação dos valores da contrapartida e do repasse da concedente do Termo de Fomento nº. 01/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014, Art. 1º e §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019 e Art. 6º. da Instrução Normativa nº. 61/2011 do TCE/PR.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01/01/2022 a 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 339.134,40 (trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**VALOR DO TOMADOR:** R\$ 277.473,60 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e tres reais e sessenta centavos).

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 616.608,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2021.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 29 de dezembro de 2021.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Selha Extra*

Em 04/01 de 2022

edição: 2655 - pág 20